

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

**DISPÕE SOBRE EMENDA
MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 129/2025.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o
Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica **MODIFICADO** o artigo 1º, que passará a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º “Fica instituído que o Município de Guarapari celebrará, dentro do
interesse público, contratos de cessão onerosa de direito com a iniciativa privada
para a nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais que
desempenhem atividades voltadas à saúde, cultura, esportes, educação,
assistência social, lazer, recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e
promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, conforme os
requisitos previstos nesta Lei..”

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, *08 de setembro de 2025.*

VINÍCIUS LINO
Vereador - PL

